



GOVERNO APRESENTA A PEC 6/2019, QUE ESTABELECE PROFUNDA MUDANÇA NA PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA



Giuliano Peixoto

Proposta altera idade mínima, tempo de contribuição, Benefício de Prestação Continuada (BPC) de idosos, cria sistema de capitalização – que extingue o regime de repartição –, desconstitucionaliza várias regras, permitindo que alterações futuras sejam feitas por meio de lei complementar (mais fácil de ser aprovada), dentre outras mudanças substanciais, como o aumento da contribuição previdenciária dos servidores públicos, que pode chegar a 22%. Entenda as principais alterações e veja quais ações estão sendo tomadas para amenizar os prejuízos. **(PÁGINAS 4 E 5)**

ELEIÇÕES

Começa o processo de eleição dos convencionais, que representarão a ANFIP-MG na XXVII Convenção Nacional da ANFIP. Saiba detalhes e participe!

(PÁGINA 3)

JULGAMENTO GDAT

O TRF1 acolheu os Embargos de Declaração da ANFIP, mas decidiu manter os valores bloqueados até o trânsito em julgado da ação. Entenda.

(PÁGINA 6)



Giuliano Peixoto

PRÉ-CARNAVAL

Aconteceu no dia 22/02/2019, na ANFIP-MG um animado “esquentar” para o carnaval. Veja como foi o evento, que contou com mais de 70 participantes.

(PÁGINA 7)

EDITORIAL

AUDITORES-FISCAIS MOBILIZADOS

Estamos em véspera de dois importantes acontecimentos de interesse dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil. O primeiro deles é a XXVII Convenção Nacional da ANFIP, que será realizada entre os dias 30 de maio e 3 de junho de 2019, em Brasília/DF.

A Convenção Nacional é o fórum máximo de deliberações da ANFIP, por meio do qual são definidas mudanças no Estatuto Social da Entidade, as chapas que concorrerão ao Conselho Executivo no próximo biênio, bem como é a ocasião em que assuntos de interesse da categoria e temas ligados à sociedade em geral são debatidos por especialistas e pelos próprios Auditores-Fiscais. É momento de reflexão e também de integração. Auditores-Fiscais de todo o país reúnem-se e confraternizam-se.

Antes da XXVII Convenção Nacional, porém, os associados devem eleger os convencionais de seus respectivos estados,

que os representarão no evento. Minas Gerais conta com cinco representantes, sendo quatro eleitos e a presidente do Conselho Executivo, que é convencional nata.

Nesta edição do jornal, apresentamos os candidatos mineiros às quatro vagas disponíveis. É imprescindível que todos participem desse processo eleitoral e escolham seus representantes, que participarão de decisões importantíssimas, sobretudo no que diz respeito à ANFIP do Futuro, que prevê a unificação da Nacional com as estaduais.

As eleições dos convencionais acontecem no dia 1º de abril de 2019 e detalhes sobre o processo, bem como a relação de candidatos, podem ser conferidos na página 3 (ao lado).

Outro tema que demanda reflexão imprescindível por parte de toda a categoria é a iminente reforma da Previdência que está sendo proposta pelo governo (PEC 6/2019), a qual afetará, de uma forma ou de outra,

ativos, aposentados, pensionistas e seus respectivos familiares, além de todos os cidadãos brasileiros.

A ANFIP-MG, alinhada aos pensamentos e atuação da ANFIP, entende que deve haver reforma, claro. Entretanto, deve ser uma reforma justa, que não esfalece os principais fundamentos que a quase centenária previdência pública brasileira viabiliza: a Justiça e o Estado de bem-estar social e a distribuição de renda.

Diante dessa perspectiva, há de salientar-se que não é possível aceitar uma previdência que direcione para a iniciativa privada, baseada no lucro acima de qualquer coisa, a obrigação de garantir a sobrevivência de milhões de segurados, especialmente os mais carentes.

Por isso, estamos mobilizados, continuaremos a atuar na defesa dos propósitos que forjaram a Associação e convocamos todos a estarem juntos conosco nessa árdua batalha.

MP'S DA MALDADE: ONDE ESTÁ A URGÊNCIA?

Logo no início do ano, o governo emitiu a Medida Provisória (MP) nº 871, de 18 de janeiro de 2019, que antecipa a reforma da Previdência sem a chancela do Congresso Nacional, pelo menos a princípio (sabe-se que medidas provisórias têm força de lei, devem ser editadas em razão da urgência e relevância e produzem efeitos a partir de sua publicação).

Na teoria, a MP 871/19 tem como principal objetivo combater benefícios previdenciários com indícios de irregularidades. Na prática, porém, ela dificulta a manutenção e a concessão de benefícios justamente a quem mais necessita da ajuda do sistema da Seguridade Social, os cidadãos, sem combater fraudes e sonegações dos grandes devedores. É o que afirma o consultor Vladimir Nepomuceno, em análise feita do texto da MP.

De acordo com Nepomuceno, o alvo das ações propostas pelo chamado "pente fino" do governo são dois segmentos que sequer custam um centavo ao orçamento previdenciário, mas ao orçamento da Assistência Social. O primeiro são os beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada, compostos por dois grupos, os idosos a partir dos 65 anos e os deficientes de qualquer idade com comprovada baixa renda. Outro segmento é o dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, que produzem em regime de economia fami-

liar, sem utilização de mão de obra assalariada, considerados segurados especiais no Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

"Tratando possíveis indícios de irregularidade como algo comum, e não a exceção, a MP afasta a participação dos sindicatos dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, propondo a extinção da declaração de tempo rural fornecida pelos sindicatos rurais e homologada pelo INSS como meio de prova, substituindo-a pela auto declaração homologada por entidades públicas credenciadas pelo Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária (Pronater) e outros órgãos públicos", explica. Para Nepomuceno, esta é a declaração aberta de que todos são suspeitos até prova em contrário.

Em síntese, a MP ataca os que já sobrevivem com quase nada (caso de trabalhadores rurais) e não propõe viabilizar a recuperação de débitos dos maiores devedores (bancos, empresas etc). Esta, sim, deveria ser a verdadeira urgência.

Por outro lado, no início de março, foi editada outra medida que tem o fim único e exclusivo de aniquilar a atuação de entidades de classe, associativas e sindicais: a MP 873, de

1º de março de 2019.

A medida provisória condiciona a cobrança de contribuições sindicais à "autorização prévia e voluntária do empregado que participar de determinada categoria econômica ou profissional ou de profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão", bem como proíbe o desconto dessas contribuições (inclusive mensalidades) diretamente na folha de pagamento. Se for levada a cabo, a MP decretará o fim de muitas entidades classistas.

É possível imaginar que o propósito da medida seja nada mais do que desmobilizar as entidades no momento crucial em que elas começam a se articular contra a reforma da Previdência (PEC 6/2019).

A ANFIP anunciou que avalia as medidas legais a serem tomadas para corrigir esse ataque do governo. "A Associação lamenta a atitude e buscará manter a sua prerrogativa de defender seus associados e a categoria dos Auditores Fiscais", diz nota da entidade.

Afinal, que democracia queremos se não é razoável a possibilidade do contraditório e das ideias diversas?

Se o objetivo é, realmente, o ajuste fiscal, por que não começar pelos abastados que devem ao Estado? (Com informações da ANFIP)

JORNAL DA ANFIP-MG

Órgão Informativo da Associação dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil em Minas Gerais - ANFIP-MG

Fundador: Benedito César

CONSELHO EXECUTIVO

Titulares

Ana Maria Morais da Silva
Presidente

Afonso Ligório de Faria
Vice-Presidente Executivo

Lázaro Idino Bagliano
Vice-Presidente de Administração

Cássio José de Oliveira
Vice-Presidente de Finanças e Patrimônio

Ilva Maria Franca Lauria
Vice-Presidente de Políticas de Classe e Cultura Profissional

José Geraldo Heleno
Vice-Presidente de Comunicação e Relações Públicas

Maria Lisboa Macedo
Vice-Presidente de Aposentados e Pensionistas e Serviços Assistenciais

Maria de Fátima Carvalho Ponzó
Vice-Presidente de Esportes e Eventos Sociais

Marcos Barbonaglia da Silva
Vice-Presidente de Assuntos Jurídicos

Suplentes

Maria José Comanduci
1º Suplente

Walter Gandi Delogo
2º Suplente

Maria da Consolação dos S. Oliveira
3º Suplente

Mário Borges do Amaral
4º Suplente

Maria Geralda Vitor
5º Suplente

CONSELHO FISCAL

Titulares

Gabriel da Silva Neto
Presidente

Paulo Sérgio Lages
Coordenador

Eliana de Oliveira Santos Ramos
Relatora

Suplentes

Júnia Garcia de Mello Fróes
1º suplente

Expedito Antunes Gomes
2º suplente

Geralda Elizabete S. Castro Gilberto
3º suplente

REPRESENTANTES ANFIP-MG

Albertina Maria Fonseca
(Sete Lagoas)

Bernadette Mourão Duarte
(Belo Horizonte)

Gabriel da Silva Neto
(Contagem)

Lázaro Idino Bagliano
(Gov. Valadares)

Luiz Roberto Aguiar
(Uberaba)

Marcos Barbonaglia da Silva
(Poços de Caldas)

Maria do Carmo Lacerda
(Divinópolis)

Maria Regina de Souza
(Varginha)

Conselho Editorial

Ana Maria Morais da Silva, Afonso Ligório de Faria, José Geraldo Heleno, Ilva Franca e Márcio Soares Pereira.

Jornalista responsável:

Giuliano Peixoto
(Reg. Prof. MG 15069 JP)

Edição eletrônica:
Giuliano Peixoto

Tiragem: 1.000 exemplares

Fale com a ANFIP-MG:

(31) 3201-3582 | Fax: (31) 3201-4829

Email: anfipmg@anfipmg.org.br

Site: www.anfipmg.org.br

Facebook: www.facebook.com/anfipmg

End.: Rua Carijós, 150, 7º Andar,
Centro, Belo Horizonte-MG

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não refletem, necessariamente, a opinião do jornal ou da ANFIP-MG.

FALE CONOSCO

www.anfipmg.org.br

anfipmg@anfipmg.org.br

www.facebook.com/anfipmg

(31) 3201-3582

XXVII CONVENÇÃO NACIONAL ANFIP

ELEIÇÕES DE CONVENCIONAIS ACONTECEM NO DIA 1º DE ABRIL

Podem votar todos os associados da ANFIP efetivos (ativo e aposentado) quites com suas obrigações

Está chegando a hora do maior evento da ANFIP. A XXVII Convenção Nacional acontece entre os dias 30 de maio e 3 de junho de 2019 e todos estão convidados para discutir temas relevantes de interesse dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil e da sociedade em geral, como as reformas da Previdência e a Tributária.

Além desses assuntos, a Convenção Nacional é o fórum específico de debates sobre propostas de alterações do estatuto da Entidade. Essa discussão é feita pelos convencionais representantes de todas as estaduais da Associação, como a ANFIP-MG, que será representada por cinco deles.

As eleições acontecem no dia 1º de abril de 2019, por correspondência e na sede da ANFIP-MG (rua dos Carijós, 150, 7º andar, Centro. Belo Horizonte/MG), de 9h às 17h. Todos os associados da ANFIP efetivos (ativos e aposentados) quites com suas obrigações podem votar nos candidatos de seus respectivos estados.

De acordo com o edital que rege o processo eleitoral, a data limite para postagem dos votos por correspondência também é 1º de abril de 2019. É importante ressaltar que vale a data registrada pelo carimbo dos Correios. Dessa forma, para não correr o risco de não ter o voto contabilizado, os associados devem postá-lo com antecedência.

A apuração da votação acontecerá no dia 8 de abril de 2019 e a proclamação dos resultados será no dia 09 de abril de 2019.

Por Minas Gerais estão concorrendo às quatro vagas eletivas os candidatos

relacionados abaixo. A presidente do Conselho Executivo da ANFIP-MG, Ana Maria Morais da Silva é convencional nata.

CANDIDATOS A CONVENCIONAIS

- 1) Afonso Ligório de Faria
- 2) Cássio José de Oliveira
- 3) Décio Bruno Lopes
- 4) Expedito Antunes Gomes
- 5) Ilva Maria Franca Lauria
- 6) Lázaro Idino Bagliano
- 7) Marcos Barbonaglia da Silva
- 8) Maria Geralda Vitor
- 9) Maria José Comanduci
- 10) Maria Lisboa Macedo
- 11) Mariângela Eduarda Braga Binda

PARTICIPE DA XXVII CONVENÇÃO

As inscrições para participar da XXVII Convenção Nacional da ANFIP estão abertas. Para se inscrever, basta acessar o hotsite especial que a Associação preparou, a fim de divulgar as informações sobre o evento.

No ambiente virtual é possível conferir a programação, os prazos e regulamentos para inscrição de teses e propostas, dicas sobre hospedagem e pontos turísticos.

A inscrição pode ser feita pelo endereço

<http://convencao.anfip.org.br/>. Basta clicar o botão INSCRIÇÕES, no canto direito superior da tela (em cor laranja).

Esta é a oportunidade de se colocar na pauta debates de temas de interesse da categoria e de modernizar o Estatuto que norteia os trabalhos da Entidade. Garanta logo sua participação!

DISPENSA DE PONTO Os Auditores Fiscais ativos, associados da ANFIP, que precisarem da liberação de ponto para participar da XXVII Convenção Nacional devem se inscrever, impreterivelmente, até o dia 2 de maio de 2019 pelo endereço <http://convencao.anfip.org.br/index.php/inscricao/>.

É importante ressaltar que os dias solicitados para dispensa de ponto deverão ser compensados posteriormente, conforme Instrução Normativa (IN) nº 2, de 12 de setembro de 2018.

Como há limite de 5% de liberados por unidade administrativa por evento, conforme Portaria nº 631/2013, será observada a ordem de inscrição de cada participante. Para fins de comprovação de participação, será entregue o certificado no último dia da Convenção (2 de junho), desde que o participante tenha assinado diariamente a lista de presença.

AANFIP vai enviar o pedido de dispensa de ponto às unidades de lotação de acordo com o preenchimento no ato da inscrição. Por isso, é muito importante o preenchimento correto dos dados, principalmente em relação à unidade de lotação. (Com informações da ANFIP)

ANFIP-MG PRESENTE NA REUNIÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO INSS

A presidente do Conselho Executivo da ANFIP-MG, Ana Maria Morais da Silva, representou a Associação em uma palestra do Programa de Educação Previdenciária (PEP) do INSS, ministrada pelo técnico do seguro social, Antônio Cláudio da Silva, no dia 19/02/2019, na 4ª Superintendência da Polícia Rodoviária Federal, em Contagem/MG. A associada Adelaide de Macêdo Matos também participou da reunião.

O evento contou com a presença de representantes de diversos órgãos públicos e da sociedade civil, dentre os quais destacam-se o Serpro, SLU, Prodabel, Cerest, CBTU, advogados etc. O propósito do PEP é levar informações previdenciárias e tirar dúvidas desse público sobre o tema.

Durante a palestra, além de falar sobre a mudança dos salários de contribuição do INSS



Ana Maria Morais da Silva e Adelaide Matos (ao centro).

e alterações promovidas pela MP 871/19 nos benefícios previdenciários, Antônio Cláudio abordou o impacto da tragédia de Brumadinho sobre as contas da Previdência, pedindo um esforço coordenado entre o INSS, a Justiça

do Trabalho e a Receita Federal, a fim de não permitir que os benefícios pagos em decorrência do acidente sejam registrados com códigos inadequados, que isentem as empresas de suas responsabilidades financeiras.

O palestrante aproveitou para divulgar a plataforma de cursos do PEP, cujo endereço na internet é <https://escolapep.inss.gov.br/>. “Neste ano, estaremos com oferta de cursos virtuais, o que é muito bacana, pois irá aprimorar ainda mais nossos calorosos encontros. As inscrições poderão ser realizadas pelo próprio participante, no campo Inscrições. Uma dica: Como a oferta de cursos é nacional sugiro que coloquem em agenda as datas de inscrição para não perderem a chance. Esgota muito rápido. O mais interessante é que não há custo!”, ressaltou.

PEC 6/2019

GOVERNO PROPÕE RIGOROSA REFORMA DA

PEC 6/2019, entregue no dia 20/02/2019 pelo presidente Jair Bolsonaro no sistema previdenciário brasileiro. Entidades começam a se mo

O presidente Jair Bolsonaro apresentou, no dia 20 de fevereiro de 2019, a PEC 6/2019, que dispõe sobre a reforma da Previdência e contempla profundas modificações no sistema previdenciário brasileiro.

Dentre as alterações mais polêmicas está a implementação de um **regime de capitalização** obrigatório, com contas individuais, no qual os trabalhadores poupam para a própria aposentadoria, em detrimento do sistema de repartição, em que os da ativa pagam as aposentadorias dos mais velhos. Esse sistema será concretizado por meio de lei complementar.

Outra mudança controversa diz respeito ao **Benefício de Prestação Continuada (BPC)**, que, atualmente, é pago a segurados em condição de miserabilidade (deficientes sem limite de idade e idosos a partir dos 65 anos), no valor de um salário mínimo. O texto da PEC antecipa o pagamento de R\$ 400,00 a idosos a partir dos 60 anos, porém aumenta para 70 anos a idade inicial para recebimento de um salário mínimo.

A PEC 6/2019 ainda desconstitucionaliza as regras gerais do sistema previdenciário para os futuros segurados (as novas regras serão definidas através de lei complementar, conforme parâmetros previamente definidos).

No Regime Geral, o texto prevê **mudança da idade mínima**, com 12 anos de transição. **Para mulheres, a idade mínima será de 62 anos; para homens, 65 anos.** O **tempo mínimo de contribuição será de 20 anos**, tanto para os trabalhadores urbanos quanto para rurais. A diferença é que os rurais poderão se aposentar a partir de 60 anos de idade.

No Regime Próprio, o **tempo de contribuição dos servidores públicos** passa para **25 anos, com 10 anos de serviço público e 5 anos no cargo**. Em caso de déficit atuarial, o texto prevê cobrança de **contribuição previdenciária extraordinária**, por prazo determinado. E ainda: o ente da federação poderá ser autorizado (nos termos de lei complementar) a ampliar a base das contribuições extraordinárias dos aposentados e pensionistas, de modo a utilizar os proventos que superem um salário mínimo.

Segundo a coordenadora de pesquisas do Die-

Nova Regra Geral (RGPS)

53% das pessoas se aposentam por idade, 95% ganham menos de 2 salários mínimos
As mulheres se aposentam por idade, em média, com 61,5 anos, e os homens com 65,5 anos

Regra Geral - hoje

Aposentadoria por idade		Contribuição Mínima
Idade Mínima		
60 65 anos		15 anos

ou

Aposentadoria por tempo de contribuição	
Idade Mínima	Tempo de Contribuição
Não há	30 35 anos

Regra Geral - proposta

Aposentadoria por idade		Contribuição Mínima
Idade Mínima		
62 65 anos		20 anos

ou

Aposentadoria por tempo de contribuição	
Idade Mínima	Tempo de Contribuição
Não há	

Nova Regra Geral RPPS

Regra hoje

Idade Mínima	Tempo mínimo de atividade	Tempo Serviço Público	Tempo Cargo
55/60 anos	30/35 anos	10 anos	5 anos
60/65 anos	não há	10 anos	5 anos
PROFESSOR			
50/55	25/30 anos	10 anos	5 anos

Regra proposta

Idade Mínima	Tempo de Contribuição	Tempo Serviço Público	Tempo Cargo
62/65 anos	25 anos	10 anos	5 anos
PROFESSOR			
60/60	30 anos	10 anos	5 anos

Regra de cálculo: mesmo critério do RGPS

Aposentadoria Compulsória (mudança apenas na regra de cálculo)

Idade Máxima	Regra de Cálculo - Compulsória
75 anos	Critério do RGPS x proporcional ao tempo de contribuição

*Ilustrações: Ministério da Economia

ese, Patrícia Pelatieri, em entrevista concedida ao portal Brasil de Fato, a proposta representa uma mudança muito mais radical do que a que foi discutida durante o governo Michel Temer.

“É uma reforma estrutural, porque introduz a possibilidade da criação de um sistema de capitalização individual nos dispositivos constitucionais e joga para uma regulamentação via projeto de lei. Isso é bastante grave, uma vez que a Constituição de 1988 tem um capítulo inteiro (o terceiro) que trata da construção da política de proteção social. Ou seja, é o capítulo da Seguridade Social: um tripé com

Previdência, Saúde e Assistência Social”, destaca Patrícia.

“Significa caminhar para o fim deste sistema de proteção e jogar para a individualidade: o indivíduo que tiver a capacidade contributiva vai fazer a sua poupança para a velhice, com uma série de riscos. E aí, a gente tem vários exemplos para citar do sistema de capitalização individual e que não deram certo. Não foi só no Chile”, ressalta. “Há vários países que fizeram essa transição sem segurança nenhuma. Você privatiza um fundo público bilionário e coloca nas mãos do sistema financeiro para gerenciar da forma como eles bem entenderem”, enfatiza Pelatieri. (Com informações do portal Brasil de Fato).

CÁLCULO DOS PROVENTOS

O texto da PEC 6/2019 estabelece que o tempo mínimo de contribuição é de 20 anos para os trabalhadores da iniciativa privada e 25 anos para servidores públicos. Entretanto, esse período dá direito à percepção de apenas 60% da média de todos os salários de contribuição a partir de 1994 (anteriormente, o cálculo compreendia a média de 80% das maiores remunerações, excluídos os 20% das menores).

Para obter 100% da média de todos os salários de contribuição, é necessário contribuir por 40 anos (2% para cada ano que superar 20 anos de contribuição). Ou seja, com a reforma da Previdência, o valor dos proventos será menor para todas as categorias.

ALÍQUOTA PROGRESSIVA

Outra mudança imposta pela PEC 6/2019 é o estabelecimento de alíquotas progressivas sobre os salários de contribuição e sua unificação entre os regimes Geral e Próprio.

Hoje, a alíquota do servidor que ingressou

Unificação das alíquotas do RGPS e RPPS

Hoje

RGPS	
Faixa Salarial (R\$)	Alíquota efetiva*
Até R\$ 1.751,81	8%
De R\$ 1.751,82 a R\$ 2.919,72	9%
De R\$ 2.919,73 até \$ 5.839,45	11%

Proposta

RGPS	
Faixa Salarial (R\$)	Alíquota efetiva**
Até 1 Salário Mínimo (SM)	7,5%
998,01 a 2.000,00	7,5% a 8,25%
2.000,01 a 3.000,00	8,25% a 9,5%
3.000,01 a 5.839,45	9,5% a 11,68%

Unificação das Alíquotas do RGPS e RPPS

Hoje

RPPS	
Faixa Salarial (R\$)	Alíquota efetiva*
Ingresso até 2013 sem adesão à Funpresp	11% sobre todo o vencimento
Ingresso até 2013 com adesão à Funpresp	11% até o teto do RGPS
Ingresso a partir de 2013	11% até o teto do RGPS

Proposta

RPPS	
Faixa Salarial (R\$)	Alíquota efetiva*
Até 1 Salário Mínimo (SM)	7,5%
998,01 a 2.000,00	7,5% a 8,25%
2.000,01 a 3.000,00	8,25% a 9,5%
3.000,01 a 5.839,45	9,5% a 11,68%
5.839,46 a 10.000,00	11,68% a 12,86%
10.000,01 a 20.000,00	12,86% a 14,68%
20.000,01 a 39.000,00	14,68% a 16,79%
Acima de 39.000,00	+ de 16,79%

A PREVIDÊNCIA À POPULAÇÃO BRASILEIRA

Projeto de Lei encaminhado à Câmara dos Deputados, contempla mudanças profundas e mobilizará contra os termos propostos pela matéria

no serviço público antes de 2013 e não fez opção pela aposentadoria complementar é de 11% sobre toda a remuneração. Mas a PEC prevê alíquotas diferenciadas para faixas de remuneração específicas, variando de 7,5% a mais de 16,79%. Para trabalhadores da iniciativa privada, as alíquotas irão variar de 7,5% a 11,68% (até o teto do RGPS).

NOTA PÚBLICA

A ANFIP, em conjunto com outras entidades representativas de diversos segmentos do serviço público brasileiro, emitiu uma nota pública para enfatizar “excessos” e “equivocos” da PEC 6/2019, que podem ser assim sintetizadas:

1) Prejuízo da sustentabilidade do atual sistema nacional de Previdência Pública, com o direcionamento dos segurados do RGPS e RPPS para as redes de previdência privada, basicamente geridas por instituições financeiras e sujeitas às vicissitudes dos mercados;

2) Retrocesso nos âmbitos da proteção social e segurança jurídica dos cidadãos, com a desconstitucionalização das regras previdenciárias. “Caso aprovado o texto, haverá grave incerteza quanto ao futuro das populações protegidas, cujas regras previdenciárias sujeitar-se-ão à vontade de lei infraconstitucional, sob quóruns parlamentares bem inferiores àquele necessário para aprovar uma emenda constitucional”;

3) Corrosão do valor dos benefícios previdenciários no futuro, reduzindo o poder aquisitivo dos segurados (especialmente dos mais pobres), em razão da instituição do regime de capitalização. “Depreende-se que, a médio e longo prazos, será completamente extinto o sistema constitucional de repartição, assim como o resquício de solidariedade que restou para os servidores que ingressaram a partir de outubro de 2013, na medida em que se venha a suprimir as contribuições de governos e empresas para a constituição dos fundos capitalizados de aposentadorias. Apenas servidores e trabalhadores cotizar-se-ão, abolindo-se o centenário tripé de sustentação da Previdência Social (patrão, trabalhador, governo).

4) Redução da arrecadação previdenciária, pela fuga dos segurados da Previdência Social, dada a virtual inatingibilidade dos requisitos para a obtenção dos benefícios vitalícios, como a aposentadoria;

5) Falta de regra de transição para os servidores públicos que ingressaram antes de 2004, exigindo 65 anos de idade para acesso ao benefício integral para homens e 62 para

mulheres. Atualmente, a idade mínima é de 60 anos para homens e 55 para mulheres.

MOBILIZAÇÃO

Pensando em atenuar os prejuízos que a reforma da Previdência irá proporcionar a todos os cidadãos brasileiros, entidades representativas de servidores públicos e da sociedade civil já começam a se mobilizar.

Em âmbito nacional, a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência Social tem feito reuniões e discutido o teor da PEC 6/2019. A última aconteceu no dia 20/02/2019, na Câmara dos Deputados, em Brasília. A vice-presidente de Política de Classe e Cultura Profissional da ANFIP-MG, vice-presidente de Assuntos Parlamentares da ANFIP e uma das coordenadoras da Frente Mineira Popular em Defesa da Previdência Social, Ilva Franca, representou as entidades na reunião.

É necessário reforma sim, mas uma reforma que seja justa. Entendo que agora temos que nos unirmos, seja trabalhador da iniciativa privada, servidor público, trabalhador rural. Não podemos deixar essa destruição da Seguridade e da Previdência Social. A Frente Mineira está à disposição para orientar e ajudar no que for necessário para formar frentes em outros estados”, concluiu.

No dia 11/02/2019, a Frente Mineira realizou, na sede da ANFIP-MG, uma reunião para traçar estratégias de luta por uma reforma justa para toda a sociedade. O início das discussões contou ainda com uma breve explanação do presidente do Instituto de Estudos Previdenciários (Ieprev), o advogado Roberto de Carvalho Santos, sobre as medidas nefastas implementadas por meio da MP 871/2019, que, na prática, dificulta a manutenção e a concessão de benefícios previdenciários justamente a quem mais necessita da ajuda do sistema de Seguridade Social.

Abaixo estão as próximas ações definidas pela Frente Mineira Popular em Defesa da Previdência Social:

1) Produzir uma carta de apresentação e de alerta para os deputados federais e estaduais, senadores, vereadores e prefeitos, chamando a atenção para a reforma da Previdência e suas consequências para toda a sociedade, principalmente para os municípios, mostrando também que haverá oposição. O documento ainda conterá sugestões de reformas necessárias;

2) Implementar ampla campanha de comunicação com a sociedade, especialmente reativando a página da Frente Mineira no Facebook e contratando uma empresa para auxiliar nesse processo;

3) Fazer mobilizações em conjunto com sindicatos, centrais sindicais, associações, movimentos populares e sociais, dentre outras entidades;

4) Fazer um panfleto de apresentação criticando fortemente a minirreforma (MP 871/19).



Reunião da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência Social, realizada no dia 20 de fevereiro de 2019, na Câmara dos Deputados.

Franca ainda aproveitou a oportunidade para fomentar o trabalho de frente de lutas nos estados, como já existe em Minas Gerais, com a Frente Mineira, mencionada acima. “Eu gostaria de ressaltar a importância da formação de frentes de luta nos estados. Em Minas, temos a Frente Mineira Popular em Defesa da Previdência Social, da qual 92 entidades fazem parte. Ela foi lançada em 2016, logo após o lançamento da Frente Parlamentar Mista, foi reativada agora, assim que começaram os movimentos referentes à reforma da Previdência e estávamos esperando a PEC 6/2019 ser apresentada para começar a produzir material sobre o tema”, disse.

Ela ainda mencionou que é imprescindível fazer uma oposição propositiva à PEC 6/2019, ao contrário de apenas rechaçar o texto apresentado pelo governo. “Ressalto que não adianta só ficarmos batendo na proposta do go-



Integrantes da Frente Mineira Popular em Defesa da Previdência Social definem ações contra a PEC 6/2019.

A ANFIP-MG

deseja muitas felicidades, saúde e paz

a todos os aniversariantes

dos meses de ABRIL e MAIO.

ANIVERSARIANTES

ABRIL

Maria Márcia de M. Gomes Alvarenga...01	Aparecida Darci Cespedes Rubira.....08	Maristela Muniz Vargas Chaves.....15	Eponina Castor de Mello.....22
Nádia Carolina de Barros.....01	Irene Ferreira da Silva.....08	Afonso Ligório de Faria.....16	Gabriel Corrêa Pereira.....23
Eunice Agostini da Silva.....02	Maria de Lourdes Fonseca Chaves Lima.....08	Elzi Maria de Almeida.....16	João Bosco de Souza.....23
Francisco Cassimiro A. Neto.....02	Leocílio Alves de Assunção Moura.....09	Jane Anália de Oliveira.....17	Maria Aparecida Vargas de Souza Lima...23
Neusa G. Brochado M. Rodrigues.....02	Afonso Celso Teixeira.....10	Orlando Júlio de Freitas.....17	Paulo Pinto Coelho.....23
Rosangélica de Lysieux D. Freire.....02	Edna Lúcia dos Santos.....10	Zuleika Martins Duarte de Lima.....17	José Antônio de Faria.....24
Antônio Carlos Nader.....03	Maria Christina de Souza Galil.....10	Silvana Maria Solis Gonçalves.....18	Maria Virginia M. M. Malheiros.....24
Maria Regina de Souza Marinho Faria.....03	Ângela Maria de Carvalhais Levy.....11	Ana Lúcia Guimarães Silva.....19	Therezinha Fernandes Delgado.....24
Nilêda Marta Augusto El-Huaick.....03	Leticia Alcici Santana.....11	Cecília Buzzelli dos Santos.....19	Maria de Fátima Figueiredo e Silva.....25
Elizete Neves Ricaldoni Barbosa.....04	Hélio Víctor da Silva.....12	Therezinha de Jesus Ribeiro Domingues.....19	Maria Regina Barros.....26
José Arnaldo Garcia.....05	Maria de Fátima Machado Abrahão.....12	Benedito Pereira Cintra.....20	Renata de Pinho Marques Carvalho.....27
Ieda Miranda Rodrigues.....06	Ângela Costa Oliveira.....14	Márcio Fernando Pinto.....20	Diana Giorgio Loureiro.....28
José Carneiro.....06	Creusa Maria de Viveiros.....14	Maria de Fátima Carvalho Ponzo.....20	Lúcio Marcos Bemquerer.....28
Luísa Valadares de Paula.....06	Expedito Antunes Gomes.....14	Maria Irene de Castro.....20	Kátia Godinho Santiago.....29
Lúcia Rolim Sampaio.....07	Maria de Lourdes Massoti.....14	Waldimira Ribeiro Lisboa.....20	Maria Regina Carneiro Cardoso.....29
Lydia Gomes de Oliveira.....07	Paulo César Zumpano.....14	Welton Roberto Nacif.....21	Silvério Barreto de Oliveira Filho.....29
Marlene C. R. Matos de Sousa.....07	Eneida Maria Alves Pedrosa Sampaio.....15	Zaiter Gomide Castanheira.....21	Geraldo de Souza.....30

MAIO

Jairo Máximo Balieiro.....01	Antônio Carlos Cardoso de Araújo.....08	Terezinha Alves de Heronville da Silva.....14	Maria D'aparecida Henriques Berger.....25
José Almeida de Sousa.....01	Geralda Elizabeth S. de Castro Gilberto.....08	Vilma Maria Soares de Oliveira.....15	Suerdmar José Lelis.....25
Suely da Conceição Homem Andrade.....01	Hélia Bicalho de Freitas.....08	Walter Modesto.....16	Therezinha Gonçalves de São José.....25
Meire Terezinha Fava de Barros.....02	Maria Helena Brina Vidal de Almeida.....08	Rosaria Helena F. Salviano.....17	Cyrene Lindalva Silva.....26
Philomeno Athanázio.....02	Nizia do Nascimento Ciodaro.....08	Maria Luíza Jeber Jardim.....18	Maria Edwiges Caiafa Azevedo.....26
Gilberto Ferreira Rezende.....03	Silvânia Santos.....08	Natércia Mota Machado Gomes.....18	Rosemary dos Santos.....27
Amasiles Maria Pozzolini.....04	Jamir Campos de Cerqueira.....09	Elba Gonçalves Ferreira Delfino.....19	Adahir da Silva Mattos.....28
Cláudia Mariza Moreira Marinho.....05	Paulino Seiji Kuzuhara.....09	Helena Maria Pinheiro Scabbia de Moraes...19	Délio José Diniz Ribeiro.....28
Diva Pereira dos Santos.....05	Maria das Graças Gualberto.....10	Eleusis Micheletti Dias.....20	Vanilde Goulart Silva.....28
Elma Milan de Souza.....05	Maria José de Souza Mendonça.....10	Marise Grossi.....20	Jairo Martins Guerra.....29
Magna de Assunção P. Mendonça.....05	Imaculada Conceição Rodrigues Lopes.....11	Rita Maria Leonardo Pereira Guerra.....20	Nilson Luiz de Oliveira.....29
Walter Gandi Delogo.....05	Maria das Graças Pereira.....11	Silvandir Rodrigues Feijó.....20	Maria Claret Gomes.....30
Antônio Queiroz Cunha.....06	Marisa Borato Viana.....12	Wagner Rodrigues Maia.....20	Augustsmidt Riani.....31
Lair de Souza Cruz.....06	Antônio José Carneiro.....13	Maria Emília Espindola Bonato.....21	Laércio Moraes dos Anjos.....31
Yêda Nogueira Fajardo.....06	Maria das Graças de Castro.....14	Lucília Marilda de Oliveira.....23	Maria das Graças de Jesus.....31
Maria de Fátima Rabelo Santos.....07	Maria Geralda Vitor.....14	Anesio Rodrigues da Silveira.....24	Mauro Ângelo de Lacerda.....31
Minervino Alves de Oliveira.....07	Rose Mary Troncoso Lodi.....14	Luiz Carlos Ferreira.....24	Sandra Rodrigues de Carvalho.....31

RESULTADO DO JULGAMENTO DA GDAT DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2019

No dia 26/02/2019, o TRF1 acolheu, parcialmente, os Embargos de Declaração interpostos pela ANFIP no processo da GDAT. Na ocasião, foram rediscutidos pontos que já haviam sido analisados no julgamento anterior, contudo, sobrou ainda a apreciação do quesito que se refere aos

honorários de sucumbência, a serem pagos pela União referente ao processo. Os Embargos da União foram rejeitados.

No entanto, os desembargadores reiteraram que as contas judiciais devem permanecer bloqueadas até o trânsito em julgado da ação, visto que ainda há a pos-

sibilidade de a União recorrer.

A ANFIP informou que a próxima providência será impetrar Recurso Especial, no STJ, e que não há prazo para liberação dos valores, visto que dependerá da admissibilidade do recurso e posterior julgamento.

A Associação afirmou ainda

que permanecerá acompanhando todos os trâmites a fim de resguardar os direitos dos associados. "Assim, qualquer informação será comunicada aos beneficiários pelos canais de comunicação da Entidade", observou a nota publicada no site. (Com informações da ANFIP)

NOVOS ASSOCIADOS

Joaquina de Sousa Moreira | Pensionista-BH

Therezinha Nassif Farah | Pensionista-BH

Célia Maria das Graças Mendonça de Melo | Pensionista-Juiz de Fora

A ANFIP-MG agradece aos novos associados e se compromete a aprimorar cada vez mais as ações que atendam, de forma efetiva, aos interesses e expectativas de todos em favor do fortalecimento e da união de toda a categoria.

FALECIMENTOS

Yvone Lacerda Machado | Aposentada-Juiz de Fora (20/12/2018)

Norma Barroso Fernandes | Pensionista-BH (29/12/2018)

Antônio da Silva | Aposentado-Divinópolis (Não informado)

Maria Alice F. de Vasconcelos | Pensionista-BH (Não informado)

Nilton Machado | Aposentado-Araguari (Não informado)

A ANFIP-MG solidariza-se com os familiares e, aos colegas que se foram, que Deus ilumine seus caminhos.

ANFIP-MG PROMOVE “ESQUENTA” PARA O CARNAVAL

A ANFIP-MG promoveu, no dia 22 de fevereiro de 2019, em sua sede, um animado baile de pré-carnaval para os associados e convidados.

Cerca de 80 pessoas participaram do evento, que contou com a animação do cantor Robson Souza e banda. O músico embalou o público com um delicioso *pot-pourri*. Em meio a muito confete e serpentina, claro que não poderiam faltar as tradicionais marchinhas de carnaval, que proporcionaram momentos de muita dança, descontração, diversão e integração entre os convidados, como o “trenzinho” formado no decorrer da execução das canções.

As fotos do evento podem ser conferidas na galeria exclusiva para quem tem acesso à Área Restrita do site.



VEM AÍ A FESTA DE ANIVERSARIANTES DE JANEIRO A JUNHO

A **Festa dos Aniversariantes** dos meses de janeiro a junho deste ano acontece no dia **3 de maio de 2019**, junto com a **inauguração do retrato da ex-presidente Ana Lúcia Guimarães Silva** e **atualização do retrato da ex-presidente Ilva Maria Franca Lauria** na Galeria dos Ex-presidentes da ANFIP-MG.

Os eventos acontecem **a partir das 17h30**, na sede da Associação, em BH/MG, sendo necessário **confirmar presença até o dia 26/04/2019**, pelo telefone (31) 3201-3582 ou pelo e-mail secretaria@anfipmg.org.br. O(a) associado(a) tem direito a levar um(a) acompanhante, sem custo. Participe!

ASSOCIAÇÃO REALIZA BINGO EM PROL DO CORAL VOZES DAS GERAIS

A ANFIP-MG promove, com o apoio da associada Cecília Buzzelli dos Santos, mais um bingo beneficente em prol do Coral Vozes das Geraís — composto por servidores do INSS e da Receita Federal —, que comemorou, em outubro de 2018, 20 anos de existência.

O evento acontece a partir das 18h do dia 27 de março de 2019, na sede da Associação, em BH, e os convites podem ser adquiridos na entidade ou com os membros do coral, pelo preço de R\$ 20,00, já incluído o coquetel e cinco cartelas.

Na ocasião, haverá apresentação do coral. Venha se divertir, rever os colegas e contribuir com o Coral Vozes das Geraís. Não perca!

GEAP REAJUSTA PLANOS DE SAÚDE

A Geap acaba de **reajustar em 9,76% a mensalidade** de seus planos de saúde (veja relação abaixo). Segundo a instituição, os novos valores passam a valer a partir de 1º de fevereiro de 2019 e o percentual é resultado de minucioso estudo atuarial, que leva em consideração fatores como “o aumento expressivo das despesas médico-hospitalares e odontológica em decorrência da inflação médica; a ampliação do rol mínimo de procedimentos obrigatórios; e a frequência de utilização das coberturas”.

Os planos reajustados são: **Geap Referência; Geap Essencial; Geap Clássico; Geap Família; Geap Saúde II; Geap Saúde.**

A tabela com os novos valores pode ser conferida no endereço <https://goo.gl/DyZ1V3>.

UTI MÓVEL Recentemente, a Geap Saúde noticiou ainda o retorno da UTI móvel, que está disponível, a partir do dia 1º de março de 2019, nas cidades de Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Caeté, Confins, Lagoa Santa, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará, Santa Luzia, São José da Lapa, Sarzedo e Vespasiano.

A UTI móvel não é uma exigência da Agência Nacional de Saúde (ANS) e sua implantação nas cidades mencionadas foi uma decisão do gerente estadual interino, Leonardo Alexandre Silveira Barbosa.

Em caso de urgência e emergência, o usuário pode entrar em contato pelo telefone 0800 600 1110 e solicitar o atendimento. O veículo é equipado com aparelhos que

auxiliam no cuidado intensivo do paciente durante o trajeto até uma unidade médica.

IMPORTANTE O serviço será disponibilizado apenas para os beneficiários dos planos Geap Saúde, Geap Saúde II, Geap Família e Geap Saúde Vida.

Para saber detalhes e esclarecer dúvidas, basta ligar para a Central Nacional de Teletendimento (0800 728 8300) ou procurar a Gerência Estadual da Geap.

REFIS Outra novidade da Geap é o Programa Refis, oportunidade para que os beneficiários com planos cancelados por débito negociem dívidas e voltem a usufruir do plano de saúde. Confira detalhes abaixo e entre em contato para resolver possíveis pendências.

AUDITOR(A)-FISCAL

O melhor plano de saúde da região

Unimed Belo Horizonte

ANFIP-MG ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES-FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MINAS GERAIS

EXCELENTE REDE MÉDICO-HOSPITALAR*

MAIS DE 5.600 MÉDICOS COOPERADOS*

(31) 3048 2800 **Sem taxa de adesão!**

Condições diferenciadas de carências!!!

Aliança Empresa incorporada pelo Grupo Qualicorp

A Qualicorp Administradora de Benefícios S/A, sucessora por incorporação da Aliança, oferta Planos de Saúde coletivos empresariais e coletivos por adesão, conforme regras da ANS. Informações resumidas. A comercialização dos Planos respeita a área de abrangência da respectiva operadora de saúde, bem como a disponibilidade para cada órgão/entidade conveniado. Preços e condições estão sujeitos a alterações, por parte das operadoras de saúde, respeitadas as condições contratuais negociadas para cada órgão ou entidade conveniado, bem como as disposições contratuais e legais (Lei nº 9.656/98). 1 A disponibilidade e as características da rede médica e/ou do benefício especial podem variar conforme a operadora de saúde e as condições contratuais do Plano adquirido. Condições contratuais disponíveis para análise via telefone 3004-7009 (Capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-254-2622 (Demais regiões). Veiculação em novembro de 2018.

Qualicorp
ANS nº 417172 ANS nº 343889

PROGRAMA REFIS

CENTRAL NACIONAL DE TELEATENDIMENTO:
0800 728 8300
OU COMPAREÇA À GERÊNCIA DA GEAP NO SEU ESTADO

FIQUE ATENTO AOS PRAZOS
O prazo para adesão ao Refis 2019 terá duração de 180 dias, com início em 18/02/2019 e fim em 16/08/2019, dividido em dois períodos específicos.

REGRAS DE VIGÊNCIA

- O primeiro período vai de 18/02/2019 até as 18h de 03/04/2019 (totalizando 45 dias). Dentro deste prazo, a Geap concederá a oportunidade de negociação das dívidas contraídas até **setembro de 2018**.
- O segundo período, que vai de 04/04/2019 até as 18h de 16/08/2019 (totalizando 135 dias), ficará restrito às dívidas contraídas até **junho de 2018**.

NÃO PODE ADERIR
Beneficiário que aderiu ao Programa Refis no ano de 2018, com prazo encerrado em 14 de janeiro de 2019.

1º Cenário	2º Cenário	3º Cenário	4º Cenário	5º Cenário
Dívidas até R\$ 1.000,00	Dívidas a partir de R\$ 1.000,01 até R\$ 2.000,00	Dívidas a partir de R\$ 2.000,01 até R\$ 4.000,00	Dívidas a partir de R\$ 4.000,01 até R\$ 12.500,00	Dívidas a partir de R\$ 12.500,01
VOCÊ TEM 10% DE DESCONTO	VOCÊ TEM 20% DE DESCONTO	VOCÊ TEM 35% DE DESCONTO	VOCÊ TEM 45% DE DESCONTO	VOCÊ TEM 90% DE DESCONTO
E PODE PARCELAR EM ATÉ 17 VEZES	E PODE PARCELAR EM ATÉ 31 VEZES	E PODE PARCELAR EM ATÉ 51 VEZES	E PODE PARCELAR EM ATÉ 60 VEZES	E PODE PARCELAR EM ATÉ 60 VEZES

CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR RESIDUAL À VISTA, VOCÊ GANHA **+10%** DE DESCONTO SOBRE O RESIDUAL

PARCELA MÍNIMA NO VALOR DE R\$ 50,00

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO: **AGF GONÇALO COELHO**

RUA GONÇALO COELHO, 56, CIDADE NOVA. BELO HORIZONTE/MG. CEP: 31.170-970